

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A CETURB/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB/ES E A SOCIEDADE LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB/ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória, ES, CEP: 29.010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, **Sr. Marcos Bruno Bastos**, brasileiro, casado, Geógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.270.427-71, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.814 - SPTC/ES, residente na Rua 15 de Novembro, 142, Porto de Santana, Cariacica/ES, Diretor Presidente, e **Sra. Madalena Santana Gomes**, brasileira, divorciada, Pedagoga e Mestre em Gestão Pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 880.677.697-53, portadora da Carteira de Identidade nº 680.688 – SSP/ES, Diretora Administrativa e Financeira, do outro lado, como **CONTRATADA**, **O ESCRITÓRIO LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua Taciano Abaurre, nº 225, sl. 606, Enseada do Suá, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.174.971/0001-09, representada neste ato pelo Sr. **Luciano Kelly do Nascimento**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.735.367-53, portador da carteira de identidade nº 310.661, OAB/ES 5.205, sócio gerente, têm entre si, justos e contratados, **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A CETURB/ES**, por execução indireta, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB/ES – RILC, de acordo com os termos do **Processo CETURB/ES nº 88921670 e da licitação fechada nº 01/2021**, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de **09/09/2021**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste **CONTRATO**, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

1.1 Fica reajustado o contrato em **8,4775%** (oito vírgula quatro sete sete cinco por cento), a partir de **25/10/22**, em razão da aplicação da variação do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no período de Setembro/21 a Setembro/22, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato.

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

1.2 Em decorrência do reajuste previsto no subitem 1.1, a **Contratante** pagará à **Contratada** o valor mensal de **R\$7.376,47 (sete mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**.

1.3 O reajuste, cujo efeito retroage a 25/10/2022 (após 12 meses de vigência contratual), gera uma diferença a ser paga no valor total de **R\$ 4.150,58 (quatro mil cento e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)**, referente ao período de 25/10/2022 a 31/05/2023.

1.4 - Fica **RESSALVADO** o direito da **Contratada** pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do Contrato e a assinatura deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato.

1.5. A **Contratada** deverá encaminhar a Nota Fiscal referente à diferença prevista no item 1.3, no primeiro dia útil após a publicação deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 13 de junho de 2023.



COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES
CONTRATANTE

LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO

Assinado de forma digital por LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO
Dados: 2023.06.14 17:11:39 -03'00'

SOCIEDADE LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Antônio R. Oliveira
CPF: 901.328.747-68

Nome: _____
CPF: _____

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADA DA LOJA Nº 04 DO TERMINAL URBANO DE INTEGRAÇÃO DE JARDIM AMÉRICA

Permitente: Ceturb/ES.
Permissionário: LANCHONETE GULA GULA LTDA
Objeto: Permissão de Uso Remunerada da loja nº 04 do Terminal de JARDIM AMÉRICA, para exploração comercial.
Modalidade de Contratação: Pregão eletrônico nº 05/2022.
Prazo de Vigência: 60(sessenta) meses.
Remuneração: R\$ 4.164,91
Processo Ceturb/ES nº: 90112806.
MARCOS BRUNO BASTOS
 Diretor Presidente

Protocolo 1108341

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021

Contratante: Ceturb/ES.
Contratada: Luciano Kelly do Nascimento Advogados Associados.

Objeto: serviços técnicos profissionais de sociedade de advogados para a Ceturb/ES
Modalidade de Contratação: Licitação fechada nº 01/2021.

Do reajuste: Fica reajustado o contrato em 8,4775% (oito vírgula quatro sete sete cinco por cento), a partir de 25/10/22, em razão da aplicação da variação do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no período de Setembro/21 a Setembro/22, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato.

Do valor: Em decorrência do reajuste previsto no subitem 1.1, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$7.376,47 (sete mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Processo nº: 88921670

MARCOS BRUNO BASTOS
 Diretor Presidente

Protocolo 1108349

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEAMA Nº 02/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975, e

CONSIDERANDO Edital de Processo Seletivo Simplificado / SEAMA Nº 02/2022, publicado em 07 de junho de 2022, que visa à contratação e formação de cadastro de reserva para os cargos de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO e TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR para ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS SOCIAIS, ADMINISTRAÇÃO e ENGENHARIA AMBIENTAL, para atuação na Administração Pública Direta do Poder Executivo Estadual, e o Edital de divulgação da lista dos classificados publicado no site www.selecao.es.gov.br, em 22 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o item 10.1 do Edital, publicado em 07 de junho de 2022, que autoriza a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado / SEAMA Nº 02/2022 por mais um ano;

RESOLVE:

PRORROGAR o Processo Seletivo Simplificado SEAMA Nº 02/2022, publicado em 07 de junho de 2022, que teve a divulgação da lista dos classificados publicado em 22 de junho de 2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de junho de 2023.

Vitória, ES, 16 de junho de 2023.

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1108116

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 073-S, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da designação da servidora efetiva **CAROLINA FRANCISCO TONANI**, número funcional 2663325, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA TÉCNICA-FGT**, deste Instituto, para atuar como Assistente da Coordenação de Mineração, a partir de 12.06.2023.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora efetiva **DELANIE LIMA DA COSTA TIENNE**, número funcional 3094154, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA TÉCNICA-FGT**, deste Instituto, para atuar como Assistente da Coordenação de Mineração, a partir de 12.06.2023.

Cariacica, 15 de junho de 2023.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
 DIRETOR PRESIDENTE-IEMA

Protocolo 1107813

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO N.º 056/2022 DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
CONVENIENTE: Município de Ecoporanga.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio nº 056/2022 para prorrogação do prazo de vigência para 28/06/2024 e incluir as disposições sobre proteção de dados pessoais a que as Partes estão sujeitas em observância à Lei nº 13.709/2018.
Processo: 2022-R1D5R

Vitória, 19 de junho de 2023.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB
Protocolo 1108081

